



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO**

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20230003, CELEBRADO PELA CÂMARA
MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA, E A(S)
PESSOA JURÍDICA(S) G J S DE BRITO - ME, QUE
TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO
CONTRATUAL, NESTE MUNICÍPIO.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA, CNPJ-MF, Nº 34.917.229/0001-07, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr. JOSÉ MIGUEL FERREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal, portador do RG nº 2003764 PC/PA e CPF nº 680.672.242-34, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: G J S DE BRITO - ME, CNPJ 07.907.153/0001-66, com sede na Rod. Mangabeira, s/n, Estrada, Ponta de Pedras/PA – Cep: 66.040-100. Neste ato representada por GERSON JOÃO SILVA DE BRITO, inscrito(a) no CPF: 600.609.722-20, Residente na Rod. Mangabeira, s/n, Estrada, Ponta de Pedras/PA – Cep: 66.040-100, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Alteração ao Contrato n.º 20230003, instruído no(a) Pregão nº 001/2022-SRP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'b', § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 27 de dezembro de 2023 até 27 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

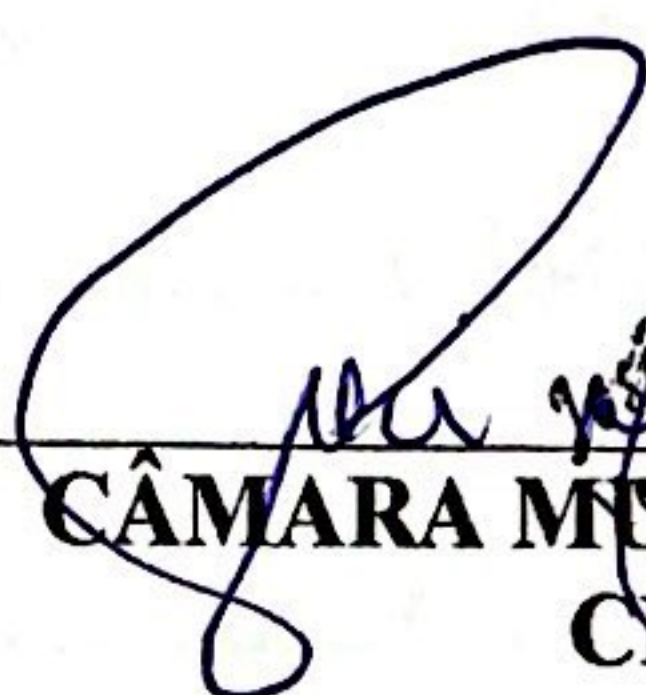
Endereço: Praça Antonio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil
CEP: 68830-000
CNPJ: 34.917.229/0001-07



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ponta de Pedras, do Pará/Pará, 27 de dezembro de 2023


Miguel Ferreira Gomes
Presidente da Câmara
Municipal de Ponta de Pedras

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 34.917.229/0001-07
CONTRATANTE

G J S DE BRITO - ME
CNPJ: 07.907.153/0001-66
CONTRATADA

Testemunhas:

1-

2-